R E Q U E R I M E N T O

Considerando que nosso município tem realizado a vacinação no pavilhão coberto da feira livre.

Considerando que o sistema de vacinação é feito por meio de *drive thru.*

Considerando que nem todas as famílias tem veículo próprio para se dirigirem ao local de vacinação.

Considerando que este vereador tomou ciência de que um casal de idosos se dirigiu até o local de vacinação e lá foram informados que não poderiam receber a vacinação por estarem à pé.

Considerando que um munícipe que viu a situação, embarcou o casal de idosos em seu veículo para que pudessem tomar a vacina.

Requeiro à Mesa, consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para que através do setor competente da Municipalidade, informe o que segue em relação a vacinação de pessoas à pé:

1) Qual o procedimento adotado para a vacinação de pessoas que não têm veículo próprio e vão à pé ao local de vacinação?

2) Essas pessoas são vacinadas? Em caso negativo, qual o embasamento legal para deixar de vacinar pessoas que não tem veículo próprio nem condições de pagar um transporte?

Sala das Sessões, 12 de abril de 2021.

Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DOS SANTOS SOARES:36045057805

PEDRO SANTOS
VEREADOR - PSDB

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).